

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 14.12.2004, o saldo de 31 (trinta e um) dias de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, relativo ao exercício de 2003, aprazado para 29.11 a 29.12.2004, restando-lhe 16 (dezesesseis) dias, a ser usufruído a partir de 10.01.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente

SGP/SP